



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS2165**ATA DE REUNIÃO nº****04/2023 (CGSI)****1. Identificação da Reunião**

Data	Horário	Local	Coordenador da reunião
21/09/2023	17:00	Virtual	André Luiz Cavalcanti e Cavalcante

2. Pauta

- RDI – Requisição de Documentos e/ou Informações – Auditoria no Processo de Gestão de Segurança da Informação

3. Participantes

Nome	Lotação	Ramal	E-mail
André Luiz Cavalcanti e Cavalcante	STI	7117	andre.cavalcante@tre-ba.jus.br
Victor Araújo Mesquita Xavier	SPL	7099	vaxavier@tre-ba.jus.br
Arnaldo Torres da Silva	SJR (Substituto)	7050	atsilva@tre-ba.jus.br
Marta Mª Barreiros Gavazza de Brandão Lima	SJU	7148	mmlima@tre-ba.jus.br

Maria Thaís Pinheiro Habib	SGPRE	7003	mthabib@tre-ba.jus.br
----------------------------	-------	------	--

4. Informes

Não houve.

5. Discussão da pauta

	DESCRIÇÃO/DECISÃO	RESPONSÁVEL
1	Considerações: O Secretário da STI iniciou a reunião para que o Comitê deliberasse acerca de uma RDI da SAU relativa a auditoria no processo de gestão de segurança da informação, onde foram feitas 3 propostas de encaminhamento, a saber: 6.1 - Reiterar a proposta de encaminhamento 9.2 do Relatório Conclusivo da Auditoria Integrada TSE/TRE Avaliação do Processo de Gestão de Segurança da Informação: Recomendar ao Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais (Comitê de Governança de Segurança da Informação) que, no prazo de 30 dias, priorize as ações relacionadas à gestão de riscos de segurança da informação; 6.2 - Recomendar ao Comitê de Governança de Segurança da Informação que, observado o prazo para elaboração do planejamento orçamentário 2024, proponha a alocação do orçamento específico para ações de segurança da informação, considerando os riscos e oportunidades identificados no processo de gestão de riscos, buscando assegurar que o sistema de gestão de riscos da segurança da informação possa alcançar os objetivos pretendidos, prevenir ou reduzir efeitos indesejados e alcançar a melhoria contínua; 6.3 - Recomendar à SGA que, em parceria com a Comissão Permanente Gestora do Sistema Eletrônico de Informações e com a Assessoria de Gestão da Segurança da Informação, no prazo de 60 dias, apresente minuta de política de gestão documental de processos e documentos em meio digital de acordo com a Resolução CNJ nº 324/2020. André Cavalcante (STI) sugeriu as seguintes respostas para as propostas citadas: 6.1 – demanda será atendida ao final da consultoria de segurança da informação, que está em andamento, conforme Contrato nº 85/2022; 6.2 – que o CGSI esclarece que o orçamento de cibersegurança só pode ser usado para contratação de bens e serviços de cibersegurança previstos	CGSI

	na Estratégia Nacional de Cibersegurança da Justiça Eleitoral e que a proposta foi tempestivamente encaminhada para a SOF; 6.3 – esclarecer que essa proposta não está endereçada ao CGSI, mas sim às SGA e ASSGSI. DECISÃO: Aprovadas as respostas por unanimidade	
--	--	--

6. Fechamento da ata:

Esta ata será validada após análise e aceite do conteúdo disposto, que se dará através da assinatura eletrônica dos participantes citados no item 3, no documento correspondente, anexado ao SEI 0005829-68.2023.6.05.8000.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Thaís Pinheiro Habib, Secretária-Geral da Presidência**, em 22/09/2023, às 10:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Cavalcanti e Cavalcante, Secretário**, em 22/09/2023, às 10:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Torres da Silva, Secretário Substituto**, em 22/09/2023, às 10:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Araujo Mesquita Xavier, Secretário**, em 22/09/2023, às 12:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Maria Barreiros Gavazza de Brandão Lima, Secretário**, em 27/09/2023, às 15:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2510679** e o código CRC **31FF13F3**.